

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA
CÓDIGO: 23.04.04
LOTAÇÃO: CORA RESTAURANTE ESCOLA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2022**

De acordo com o item 6.2 presente do Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo para o cargo/função de **Auxiliar de Cozinha**. Dessa forma, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os cinco primeiros candidatos, citado em negrito, deverão comparecer no endereço: **Senac - Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 06/09/2022 às 14:30h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 023/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail **recrutamentoeselecao@senac@go.senac.br** em até 1 (um) dia a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 023/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, **é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA CÓDIGO: 23.04.04	
CLASSIFICADOS	
1.	Jackeline Conde de Deus Neiva
2.	Anderson de Almeida Costa
3.	Ricardo Brandao Azevedo
4.	Isabella Lopes Baião
5.	Sandra Maria Lemes
6.	Silvânia Rodrigues da Silva
7.	Iraci Ribeiro Goncalves
8.	Ana Paula Araujo Goncalves
9.	Elismara da Gama Machado
10.	Maria Celia Andrade Santos

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac/GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas